

1. **Processo n.:** REC 17/00007022
2. **Assunto:** Recurso de Agravo contra a Decisão exarada no Processo n. RLA-14/00309643 - Auditoria Ordinária sobre as receitas, abrangendo o exercício de 2013 e eventualidades de 2012 e 2014, e acerca da operacionalidade do SAT
3. **Interessado(a):** Antônio Marcos Gavazzoni
4. **Unidade Gestora:** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
5. **Decisão n.:** 0142/2017

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**5.1.** Conhecer do Recurso de Agravo interposto pelo Sr. Antônio Marcos Gavazzoni, nos termos do art. 82 da Lei Complementar (estadual) 202/2000, contra a Decisão n. 0868/2016, nos autos do Processo RLA-14/00309643, para, no mérito, negar-lhe provimento.

**5.2.** Determinar a juntada de cópia dos documentos de fs. 7-13 e 17-32 para apreciação do conteúdo no processo originário – RLA 14/00309643.

**5.3.** Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Agravante.

**6. Ata n.:** 13/2017

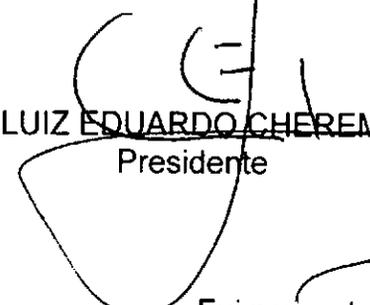
**7. Data da Sessão:** 13/03/2017 - Ordinária

**8. Especificação do quorum:**

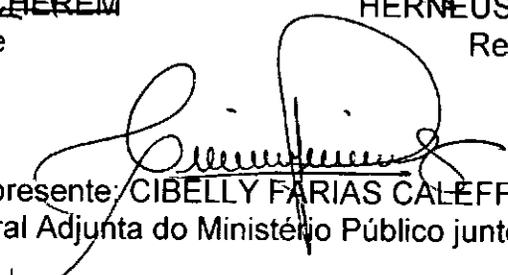
8.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus de Nadal (Relator) e Julio Garcia

**9. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

**10. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

  
LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

  
HERNEUS DE NADAL  
Relator

  
Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. 2139  
de 13/06/17